



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANITAR
RUA: JOAQUIM BERNARDO DE MENDONÇA, S/Nº
CNPJ - 57.264.517/0001-05
CEP: 18.990-000 - CANITAR - SP - FONE: (14) 3343-9100
<https://www.canitar.sp.gov.br>
E-mail: gabinete@canitar.sp.gov.br



LEI MUNICIPAL Nº 831/2020

**“Dispõe sobre Denominação de Via
Pública”**

(Autoria da Vereadora Juliana Feliciano)

ANIBAL FELICIANO, Prefeito Municipal de CANITAR,
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele
SANCIONA e **PROMULGA** a seguinte **LEI**:

Artigo 1º - A atual **Rua 02**, localizada no Residencial “Nova
Canitar” desta cidade de Canitar/SP, passa a denominar-se “**Rua Fortuna**”,
em homenagem ao primeiro nome de nossa cidade.

Artigo 2º - A Prefeitura Municipal adotará as providências
indispensáveis à execução da presente Lei.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução desta
Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento vigente,
suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Canitar, 13 de Agosto de 2020.


ANIBAL FELICIANO
Prefeito Municipal